



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000059/2021	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00008  
 Desdobramento 3390391999 OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSER Conta 07922  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)


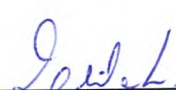
Credor 00921 MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI  
 Endereço RUA PONTA GROSSA 1054 CENTRO  
 CNPJ/CPF 19.392.785/0001-13 Fone 433033-5266 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	02		03	23/02/21	23/02/21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.200.000,00	405.459,78	1.540,00	403.919,78

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	44	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DOS VEICULOS OFICIAIS COBALT SEDAN ANO 2014, PLACAS AYE-2280 E AYE-2281, CONFORME CONTRATO No 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 02/2021 E DISPENSA DE LICITACAO No 02/2021.	35,00	1.540,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	1.540,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).   _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	 _____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
--	---	---

**RECIBO** um mil quinhentos e quarenta reais\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

19.392.785/0001-13 MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI  
RUA PONTA GROSSA 1054 CENTRO

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000059 /2021	23.02.21	01	31	001	2107	3390391999	0001	1.540,00

Dados da Liquidação

Número:	3461	Data:	29.03.21	Valor:	70,00
Deduções				Valor	
Valor Liquidado				70,00	

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
1.540,00	70,00	70,00	1.470,00

Programação Financeira

Data do Vencimento:	29.03.2021
---------------------	------------

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

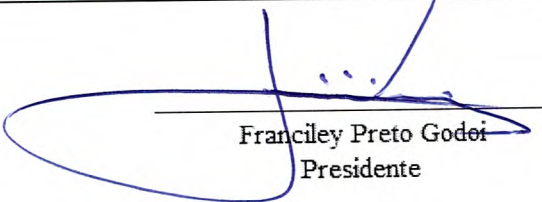
Declaro que recebi a importa setenta reais\*\*\*\*\*

Apucarana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Numero: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Franciley Preto Godói  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 81

Ano Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2021	000059	0 Global	8 339039	70,00	70,00

Total a Pagar: 70,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana a importancia supra de R\$ 70,00

setenta reais\*\*\*\*\*

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...

MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI

Handwritten signature of Franciley Preto Godoi

Franciley Preto Godoi
Presidente

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Credor



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 02/2021  
Dispensa de Licitação nº 02/2021

CONTRATO nº 03/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FAÇA A LIMPEZA DOS DOIS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA – QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ nº 19.392.785/0001-13, situada à Rua Ponta Grossa, 1054, centro, nesta cidade, representada nesse ato por João Paulo de Sousa, portador do RG nº 7.337.974-1 SSP/PR e CPF nº 007.346.869-00, residente à Rua Marangatu, 129, Vila Formosa, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, quais sejam: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor de cada carro na lavagem e limpeza estipulado é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por carro – valor total até o final de ano estimado em R\$1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), conforme a demanda.

J



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**3.1.2** O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com a utilização do espaço, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária:  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento:  
3.3.90.39.19.99.00 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

**3.3** Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente conforme a demanda, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

**4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.3** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**

**5.1** O serviço contratado dar-se-á no endereço da contratada à Rua Ponta Grossa, nº 1054, centro, Apucarana/PR.

**5.2** Pelo valor pago mensalmente conforme a demanda, a CONTRATANTE passa a ter direito aos serviços descritos no objeto do presente contrato.

**5.3** O prazo de vigência do presente contrato passa a valer da data de assinatura deste até a data limite de 31/12/2021, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;
- 6.4 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;
- 6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

APUCARANA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Franciley Preto Godoi "Poim"

CONTRATANTE

**MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI ME**

João Paulo de Sousa

CONTRATADO



### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa que faça a lavagem anual dos 02 (dois) veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana (35,00 por carro)
Dotação Orçamentária*	339039000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.540,00
Data Publicação Termo ratificação	10/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2021

Processo Administrativo nº 02/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 02/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 19.392.785/0001-13, na contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, quais sejam: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813, no valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por carro - valor total até o final de ano estimado em até R\$1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), conforme a demanda. DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 09 de fevereiro de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"  
Presidente da Câmara

Autorizo, conforme os  
termos da Lei.  
Data: 09/02/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 00020


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DATA: 10/02/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.952 PÁG.: B4

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 02/2021

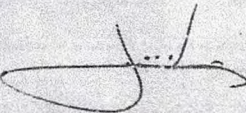
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 02/2021  
Processo Administrativo nº 02/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 02/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 19.392.785/0001-13, na contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, quais sejam: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69Z0EB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69Z0EB255813, no valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por carro - valor total até o final de ano estimado em até R\$1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), conforme a demanda. DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Apucarana, 09 de fevereiro de 2021.

  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
Presidente da Câmara

# Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI</b> RUA PONTA GROSSA, 1054 CEP: 86800-030 - Bairro: SEDE CENTRO Município: APUCARANA - PR E-mail: FISCAL3@ESCRITORIOMODELO.COM Fone: (43) 3422-8244 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 19.392.785/0001-13      ****      19489		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202100000000409</h2>
		Data do Serviço      Código Verificador <h2 style="text-align: center;">29/03/2021      48c8e8d72</h2>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	29/03/2021	Exigível	APUCARANA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA</b>				<b>APUCARANA/PR</b>			
Endereço PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,0							
Cidade <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>	Fone <b>(43) 0000-0000</b>	CEP <b>86800-235</b>				
Bairro <b>SEDE CENTRO</b>							
CNPJ / CPF <b>78.299.815/0001-00</b>		Inscrição Municipal <b>12602</b>	Inscrição Estadual				
E-mail <b>sem@email.com</b>							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social ****		CNPJ / CPF ****	Inscrição Municipal ****
E-mail		Fone	Cidade ****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Referente à duas lavagens de veículos: Cobalt preto - Placa AYE-2280 - KM 110508 Cobalt - Placa AYE 2281 - KM 115690. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.	70,00	2,01	1,41	Não

Código do Serviço 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	Código NBS *****
--	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Prórrio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
70,00	1,41	0,00	0,00	1,41	0,00		
Valor Total da NFS-e		70,00		Valor Líquido da NFS-e		70,00	

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$3,34; Est: R\$0,00; Fed: R\$9,42; Total Aprox: R\$12,76. Fonte: IBPT.	<p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">Autorizo, conforme os termos da Lei.</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">Data: 29/03/2021</p>	
---	---	--

Consulta realizada em 29/03/2021 às 13:33:55.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal)



Recebi(emos) de <b>MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima. ____/____/____ Data	Número da NFS-e 202100000000409 Competência 29/03/2021 Cód. Verificação NFS-e 48c8e8d72	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 29/03/2021 às 13:33:55.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal)



## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0379   006   00000001-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00

<b>Banco:</b>	748 - SICREDI 0000000 - 01181521
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0723 / 00000064018-2
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI
<b>CPF/CNPJ:</b>	19.392.785/0001-13
<b>Valor:</b>	R\$ 70,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	MONTE CARLO COMERCIAL
<b>Histórico:</b>	MONTE CARLO COMERCIAL EIRELI

<b>Data de débito:</b>	29/03/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	29/03/2021 16:25:42

<b>Código da operação:</b>	00185964
<b>Chave de segurança:</b>	SWUJ5YZQZGCUHFE6

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.


SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

  
Jéssica Daiane Angotti  
TESOUREIRA

  
Franciley Preto Godoi Poim  
Presidente da Câmara  
Municipal de Apucarana